

# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR

Ingresso de Novos Professores na UECE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)  
REUNIÃO VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO AOS NOVOS PROFESSORES

Acesse a reunião pelo QRCode:



## APRESENTAÇÃO:

Representantes:

- Diretoria Executiva;
- Assessoria Controle Interno; e/ou
- Consultores Previdenciários.

Obtenha esclarecimentos importantes sobre a CE-PREVCOM e o Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos estaduais.



**CE-PREVCOM**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

 @ceprevcom

[www.ceprevcom.com.br](http://www.ceprevcom.com.br)

Parceria:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ



28 de Julho



09:30h



**PÚBLICO ALVO:** Novos Professores da UECE

# Tipos de Regimes de Previdência

1. A Previdência no Brasil está prevista em três artigos principais da Constituição Federal:
  1. Regime Geral – RGPS/INSS.....no art. 201;
  2. Regime Próprio – RPPS.....no art. 40; e
  3. RPC.....no art. 202.
2. Apresentaremos informações principais resumidas e ficaremos à disposição para responder perguntas sobre o **RPC**.

## 3. Previdência Complementar do Serviço Público na Constituição Federal?

- Prevista desde a EC 20/1998 – Opcional
- Revista com a EC 41/2003 – Opcional
- Cumprimento obrigatório da EC 103/2019 (vide trecho do Guia RPC abaixo):

### 1.1. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS

A instituição do Regime de Previdência Complementar deve ser feita por todos os Entes Federativos que possuam RPPS, em até dois anos da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103<sup>1</sup>, de 12 de novembro de 2019.

Fonte: Guia RPC; Secretaria de Previdência; ME.

# Previdência Complementar?

## 4. Previdência Complementar no Brasil:

A instituição pelos Entes Federados é uma realidade.



# Marcos da Cobertura Previdenciária

## Uma Ilustração para o Estado do Ceará

### Efeitos para o servidor na forma de cobertura de aposentadoria:

**Vínculo com RPPS:** Direito a se aposentar com base na **última** remuneração da ativa e com **paridade** como forma de reajuste

Ingressos

Até  
12/2003

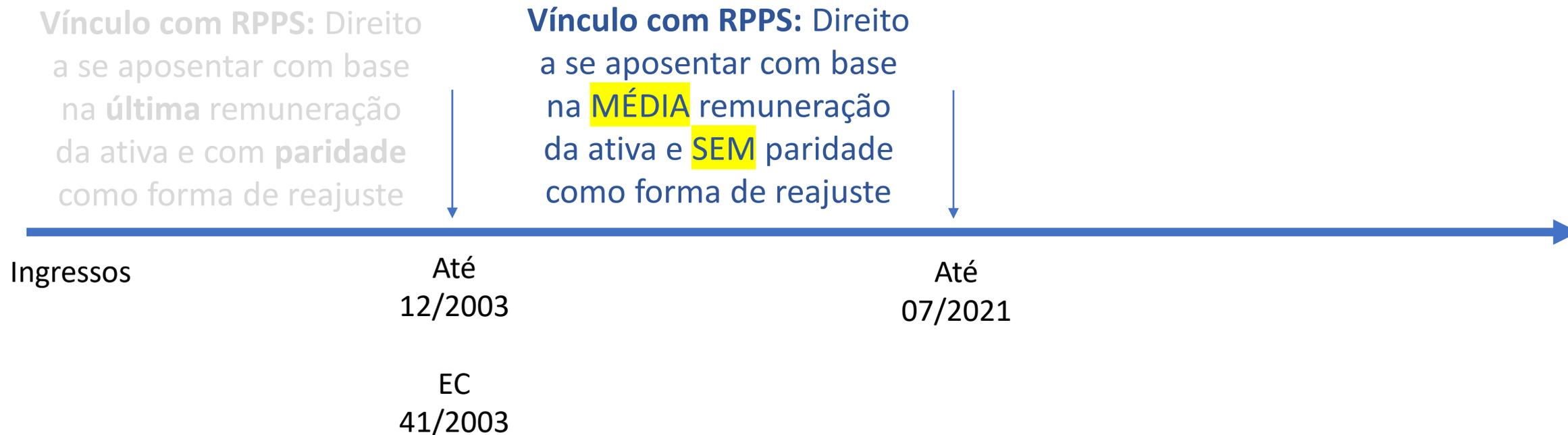
EC  
41/2003



# Marcos da Cobertura Previdenciária

## Uma Ilustração para o Estado do Ceará

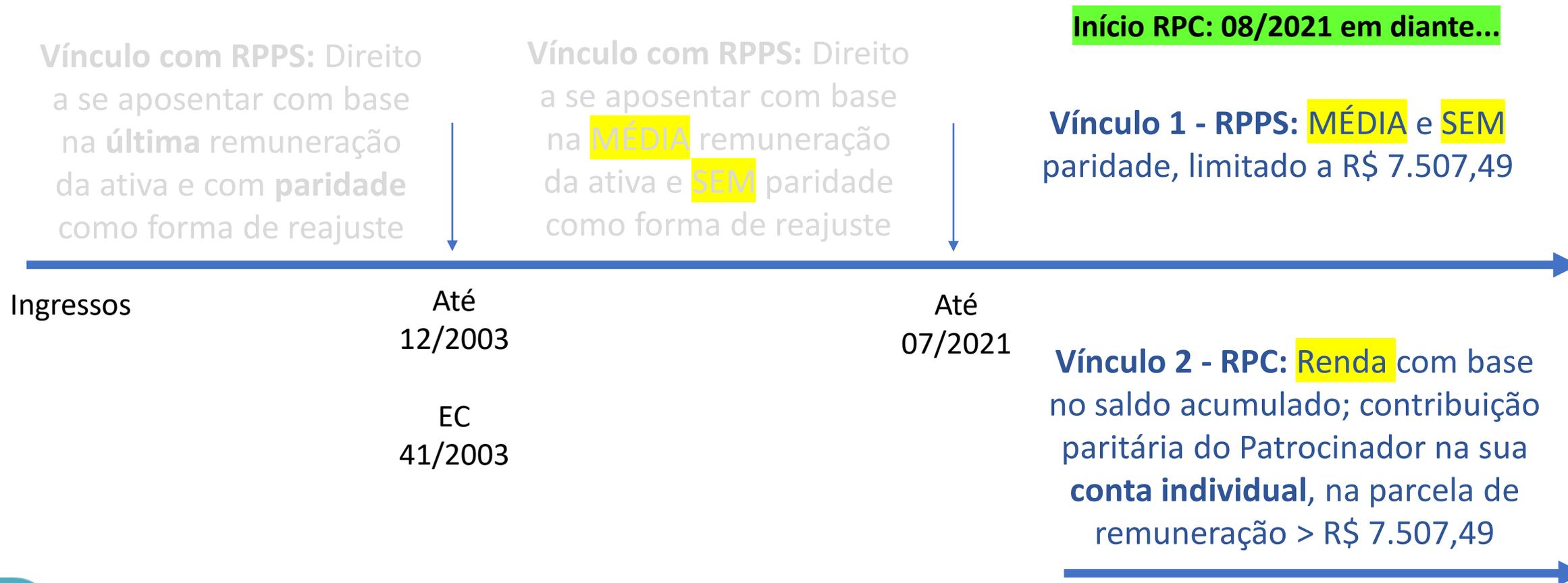
### Efeitos para o servidor na forma de cobertura de aposentadoria:



# Marcos da Cobertura Previdenciária

## Uma Ilustração para o Estado do Ceará

### Efeitos para o servidor na forma de cobertura de aposentadoria:



# Contribuições para **RPPS**



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

TIPO DE SERVIDOR	VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO	ENTIDADE GESTORA	CONTRIBUIÇÃO DO ATIVO	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO
INGRESSO <b>ANTES</b> DA VIGÊNCIA DO RPC	<b>RPPS</b> (Toda a Remuneração de Contribuição - REM)	<b>CEARAPREV</b> 	<b>14%</b> Base: Toda a REM	<b>14%</b> Base: REM acima de 2 Salários Mínimos

# Contribuições para **RPPS** e **RPC**

TIPO DE SERVIDOR	VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO	ENTIDADE GESTORA	CONTRIBUIÇÃO DO ATIVO	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO
<b>INGRESSO <u>ANTES</u> DA VIGÊNCIA DO RPC</b>	<b>RPPS</b> (Toda a Remuneração de Contribuição - REM)	 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>14%</b> Base: Toda a REM	<b>14%</b> Base: REM acima de 2 Salários Mínimos
<b>INGRESSO <u>APÓS</u> A VIGÊNCIA DO RPC (01/08/2021)</b>	<b>RPPS</b> (REM até o teto do RGPS)	 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>14%</b> Base: REM até Teto do RGPS	<b>14%</b> Base: REM acima de 2 Salários Mínimos e até Teto do RGPS
	<b>RPC</b> (REM acima do teto do RGPS)	 <b>CE-PREVCOM</b> FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ	<b>8,5%</b> Base: REM acima Teto do RGPS	<b>0%</b>

Nota 1: No RPC não existe contribuição sobre benefício. Há cobrança de contribuição administrativa na fase de usufruto de benefício (de 2,0%).

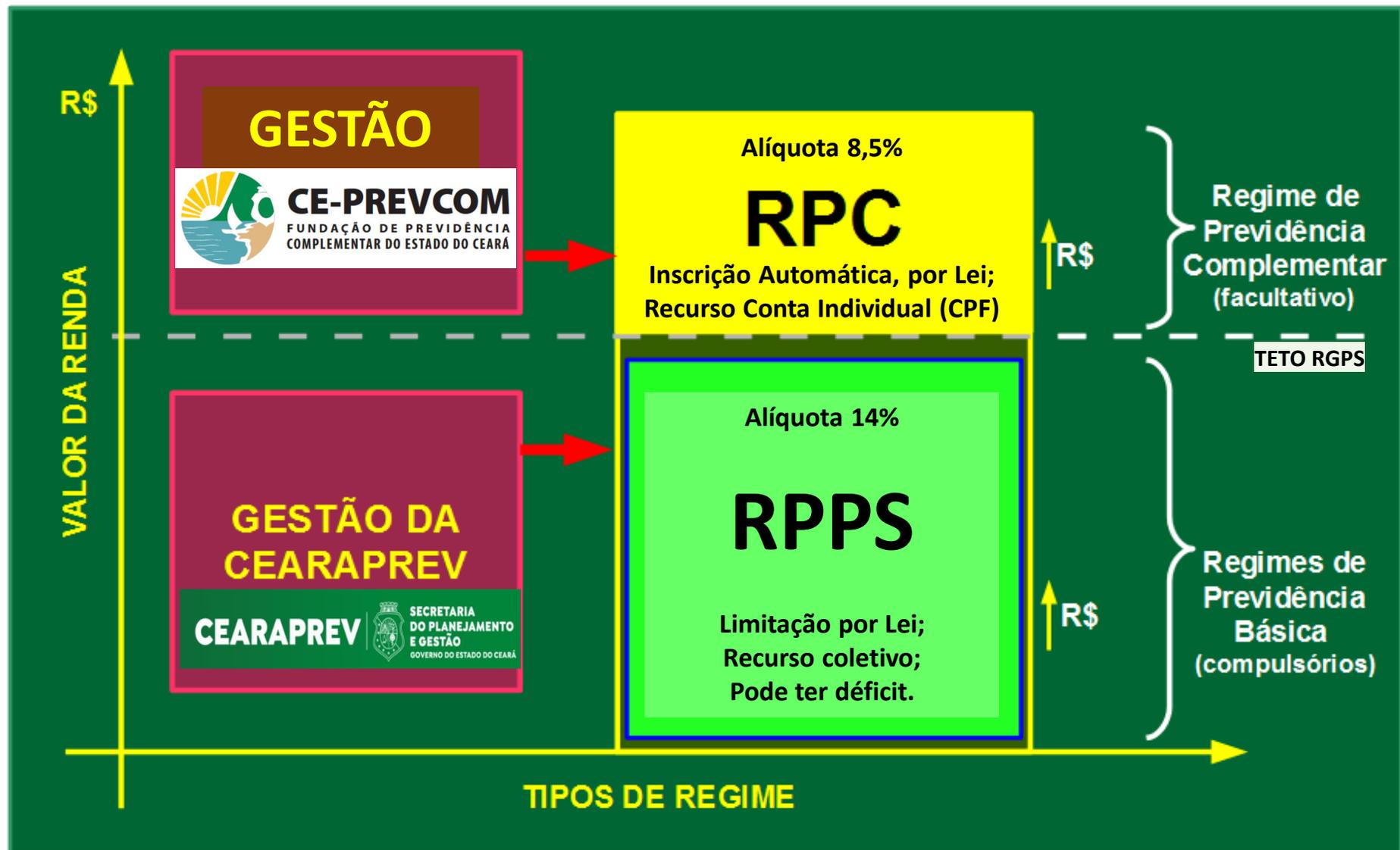
# Benefícios do **RPPS**

TIPO DE SERVIDOR	VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO	ENTIDADE GESTORA	BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
INGRESSO <b>ANTES</b> DA VIGÊNCIA DO RPC	<b>RPPS</b> (Toda a Remuneração de Contribuição - REM)	 <p><b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO</b> GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</p>	<b>BASE: ÚLTIMA REMUNERAÇÃO OU MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES DA FASE ATIVA</b>

# Benefícios do **RPPS** e do **RPC**

TIPO DE SERVIDOR	VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO	ENTIDADE GESTORA	BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
INGRESSO <b>ANTES</b> DA VIGÊNCIA DO RPC	<b>RPPS</b> (Toda a Remuneração de Contribuição - REM)	 <p><b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO</b> GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</p>	BASE: ÚLTIMA REMUNERAÇÃO OU MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES DA FASE ATIVA
INGRESSO <b>APÓS</b> A VIGÊNCIA DO RPC (01/08/2021)	<b>RPPS</b> (REM até o teto do RGPS)	 <p><b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO</b> GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</p>	BASE: ÚLTIMA REMUNERAÇÃO OU MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES DA FASE ATIVA <b>(LIMITADO AO TETO DO RGPS)</b>
	<b>RPC</b> (REM acima do teto do RGPS)	 <p><b>CE-PREVCOM</b> FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ</p>	RENDA CALCULADA COM BASE NO SALDO INDIVIDUAL ACUMULADO

# Ilustração: RPPS e RPC para Servidor



Tópico

# A CE-PREVCOM

# A CE-PREVCOM

## Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

- Gestora do Regime de Previdência Complementar (RPC)
- Fundação na forma das LC federais nº 108 e LC nº 109 (2001)
- Obrigação do Estado: Contribuição de Patrocinador
- Opera recursos individuais dos servidores participantes



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ



## Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

- Contabilidade e Plano de Contas específicos das EFPC e, por isso, não faz parte do orçamento dos Patrocinadores:
  - Poderes estaduais (Legislativo, Executivo, Judiciário);
  - MPCE, TCE, DPGE; e
  - Municípios: Fortaleza, Caucaia, Redenção, Itapipoca, Aracoiaba, Boa Viagem, Itarema, Quixadá, Eusébio, Icapuí, Viçosa do Ceará, São Gonçalo do Amarante, Milagres, Crato.



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ



## Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

- CONSELHEIROS DELIBERATIVOS E FISCAIS escolhidos dentre SERVIDORES PARTICIPANTES, na forma do Estatuto:
  - Metade dos Conselheiros são indicados pelos patrocinadores com maior quantidade de participante, dentre esses participantes;
  - Metade dos Conselheiros são ELEITOS pelos próprios participantes, dentre esses participantes.



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ



# A CE-PREVCOM

## Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

- Diretoria Executiva escolhida por processo seletivo determinado pelo Conselho Deliberativo;
- Diretores e Conselheiros devem obrigatoriamente ser habilitados conforme critérios estabelecidos pela PREVIC (ex.: certificação profissional).



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ



# A CE-PREVCOM

## Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

**Diferente de todos os órgãos existentes nos Patrocinadores,**

**pois segue as regras próprias das EFPC.**



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ



## **CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

### **CNPC**

Órgão regulador federal do RPC no país.

## **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

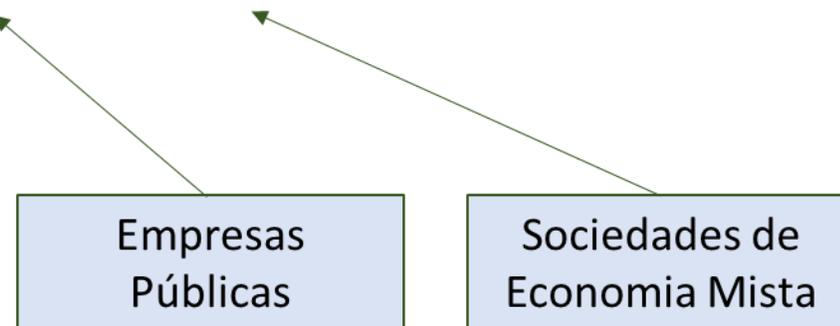
### **PREVIC**

Órgão fiscalizador federal das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) no país.

# Patrocinadores da CE-PREVCOM



**MUNICÍPIOS COM RPPS**  
**Convênio:** Fortaleza, Caucaia, Redenção, Itapipoca, Aracoiaba, Boa Viagem, Itarema, Quixadá. Mais Eusébio, Icapuí, Viçosa do Ceará, São Gonçalo do Amarante, Milagres, Crato. Escala de participantes para os demais municípios cearenses.



Contatos:

- CEGÁS
- CIPP
- COGERH
- IPECE
- ADECE

# INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA PREVISTA EM LEI

# Inscrição Automática

LC nº 123/2013 – redação da LC nº 298 (DOE 23/12/2022)



## LC nº 123/2013, art. 28, §4º, incisos I e II (para ingressos a contar de 01/08/2021):

§ 4.º Os servidores e os Membros de Poder de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar, a partir da data de efetivo exercício no cargo público no qual foi investido, observado o disposto em regulamento, desde que percebam remuneração de contribuição acima do limite fixado para os benefícios do regime geral de previdência social e tenha havido: ([nova redação dada pela lei complementar n.º 298, de 23.12.22](#))

I – a ação do Estado de qualificar o segurado no regime próprio com o limite máximo fixado para os benefícios do regime geral de previdência social; e ([nova redação dada pela lei complementar n.º 298, de 23.12.22](#))

II – a consequente e pertinente comunicação do Estado para a entidade gestora do plano de previdência complementar, para fins da inscrição automática em decorrência de lei. [nova redação dada pela lei complementar n.º 298, de 23.12.22](#))

# Inscrição Automática

LC nº 123/2013 – redação da LC nº 298 (DOE 23/12/2022)

- **É uma garantia previdenciária a contar da data do efetivo exercício no cargo público;**
- **Depende da qualificação do servidor enquanto novo segurado do RPPS (CEARAPREV) no momento do ingresso no serviço público estadual:**
  - O RPPS é limitado?
  - A remuneração é acima de R\$ 7.507,49?

# Inscrição Automática

LC nº 123/2013 – redação da LC nº 298 (DOE 23/12/2022)



- **Base de Contribuição?** Parcela de Remuneração que excede o teto do RPPS.
- **Garantia da maior Proteção Previdenciária ao servidor diante da limitação do RPPS?**
  - ✓ Sim. Se a remuneração inicial for maior que a cobertura ofertada pelo RPPS, o servidor e sua família precisam da Previdência Complementar para, justamente, complementar essa cobertura na parte da renda acima do teto do RPPS!
- **Cobertura previdenciária: contribuição MÁXIMA de patrocinador?**
  - ✓ Sim. O Patrocinador acompanha a contribuição do servidor, limitado ao percentual de 8,5% sobre a base de contribuição.

# **CE-PREVCOM E CEARAPREV: ENTIDADES DISTINAS**

# CE-PREVCOM x CEARAPREV

## PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

**Regime Próprio  
RPPS / SUPSEC**  
(LC nº 12/1999; LC nº 184/2018)

**CEARAPREV**



SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Regime Complementar  
RPC**  
(LC nº 123/2013; LC nº 185/2018)



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

## Regime de Previdência Complementar - RPC



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

# EXEMPLOS NUMÉRICOS

RPPS ? RPC ?

CONTRA-CHEQUE

# Início da Carreira?

# 1.1. Servidor com RPPS somente

Ingresso **ANTES** de 01/08/2021



## Contribuição atual – Contra-cheque – Início da Carreira:

### RENDA LÍQUIDA SEM RPC

A. Remuneração de Contribuição Atual	R\$	11.575,09
<b>B. Contribuição Atual ao RPPS (14,0% sobre o Total da Remuneração de Contribuição)</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.620,51</b>
C. Estimativa de IR na fonte, no mês, sem dependentes	-R\$	1.852,55
<b>D. Líquido atual estimado com base nessas rubricas (A - B - C)</b>	<b>R\$</b>	<b>8.102,03</b>

# 1.2. Servidor com RPPS + RPC

Ingresso **A CONTAR** de 01/08/2021



## Contribuição atual – Contra-cheque – Início da Carreira:

### RENDA LÍQUIDA COM RPC

E. Remuneração de Contribuição Atual	R\$	11.575,09
F. NOVA Contribuição ao RPPS (14,0% até o teto do RGPS)	-R\$	1.051,05
G. NOVA Contribuição ao RPC (8,5% sobre Parcela Acima Teto RGPS)	-R\$	345,75
<b>H. NOVA Contribuição Total RPPS e RPC (F + G)</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.396,79</b>
I. Estimativa de IR na fonte, no mês, sem dependentes	-R\$	1.914,07
<b>J. Líquido estimado com base nessas rubricas (E - H - I)</b>	<b>R\$</b>	<b>8.264,22</b>
<b>K. Diferença entre os valores líquidos, no mês (J - D)</b>	<b>R\$</b>	<b>162,20</b>
<b>L. Diferença entre os valores líquidos, no ano (K x 13)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.108,54</b>

# Fim da Carreira?

## 2.1.Servidor com RPPS somente

Ingresso **ANTES** de 01/08/2021



### Contribuição – Contra-cheque – FIM da Carreira (Exemplo: 2 x salário inicial):

#### RENDA LÍQUIDA SEM RPC

A. Remuneração de Contribuição Atual	R\$	23.150,18
<b>B. Contribuição Atual ao RPPS (14,0% sobre o Total da Remuneração de Contribuição)</b>	<b>-R\$</b>	<b>3.241,03</b>
C. Estimativa de IR na fonte, no mês, sem dependentes	-R\$	4.590,06
<b>D. Líquido atual estimado com base nessas rubricas (A - B - C)</b>	<b>R\$</b>	<b>15.319,10</b>

## 2.2. Servidor com RPPS + RPC

Ingresso **A CONTAR** de 01/08/2021



### Contribuição – Contra-cheque – FIM da Carreira (Exemplo: 2 x salário inicial):

#### RENDA LÍQUIDA COM RPC

E. Remuneração de Contribuição Atual	R\$	23.150,18
F. NOVA Contribuição ao RPPS (14,0% até o teto do RGPS)	-R\$	1.051,05
G. NOVA Contribuição ao RPC (8,5% sobre Parcela Acima Teto RGPS)	-R\$	1.329,63
<b>H. NOVA Contribuição Total RPPS e RPC (F + G)</b>	<b>-R\$</b>	<b>2.380,68</b>
I. Estimativa de IR na fonte, no mês, sem dependentes	-R\$	4.826,65
<b>J. Líquido estimado com base nessas rubricas (E - H - I)</b>	<b>R\$</b>	<b>15.942,85</b>
<b>K. Diferença entre os valores líquidos, no mês (J - D)</b>	<b>R\$</b>	<b>623,75</b>
<b>L. Diferença entre os valores líquidos, no ano (K x 13)</b>	<b>R\$</b>	<b>8.108,78</b>

## **EXEMPLOS NUMÉRICOS ILUSTRATIVOS**

**RPPS ? RPC ?**

**PERPECTIVAS DE BENEFÍCIOS**

# PARÂMETROS DO EXEMPLO

**Data do seu nascimento (no formato dd/mm/aaaa):**

**01/01/1993**

Idade atual: 30 anos

**Sexo de nascimento para efeito de aposentadoria (F-Feminino ou M-Masculino):**

**M**

**Data da simulação (sugestão: dia 01 do mês seguinte para efeito da migração):**

**01/08/2023**

**Idade planejada para a aposentadoria:**

**65**

Informação das idades para aposentadoria (anos) atualmente previstas em lei:

Servidor=65; Servidora=62; Professor=60; Professora=57; Segurança Pública=55; Compulsória=75 anos.

**Remuneração atual de incidência de contribuição para a Previdência:**

**R\$ 11.575,09**

**Maior remuneração de incidência para a Previdência qua poderá atingir na carreira:**

**R\$ 23.150,18**

**Quantidade de anos para atingir essa maior remuneração na carreira:**

**20**

# PARÂMETROS DO EXEMPLO

Estimativa de valor bruto de aposentadoria no RPPS, na data da concessão:

R\$ 17.362,64

Para efeito do RPC:

Informar prazo, em anos, para receber benefício no RPC (para converter Saldo Acumulado em renda)

25

Considerar o prazo pretendido para o recebimento do benefício no RPC, observados os parâmetros abaixo:

- |   |         |
|---|---------|
| 1) Expectativa de sobrevida na data da aposentadoria (aos 65 anos; sexo Masculino): | 19 anos |
| 2) Prazo mínimo de renda permitido no regulamento do plano:                         | 5 anos  |
| 3) Prazo máximo de renda permitido no regulamento do plano:                         | 30 anos |

**RESULTADOS DA SIMULAÇÃO**  
ILUSTRATIVA →

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANTES DO RPC
<b>6.1) RPPS - GESTÃO PELA CEARAPREV:</b>	
a) Benefício RPPS/SUPSEC	17.362,64
b) Benefício ESPECIAL, se Existente	0,00
c) Contribuição de Inativo RPPS	-2.066,21
d) Imposto de Renda Progressivo	-2.740,76
<b>e) RPPS - BENEF.TOTAL LÍQ. (a+b-c-d)</b>	<b>12.555,67</b>
<b>6.2) RPC - GESTÃO PELA CE-PREVCOM</b>	
f) Benefício RPC	0,00
g) Taxa de Carregamento	0,00
h) Imposto de Renda Regressivo	0,00
<b>i) RPC -BENEF.TOTAL. LÍQ. (f-g-h)</b>	<b>-</b>
<b>RENDA TOTAL BRUTA (a + b + f)</b>	<b>17.362,64</b>
<b>RENDA TOTAL LÍQUIDA (e + i)</b>	<b>12.555,67</b>
<b>Variação sobre a Situação Atual (Renda Líquida)</b>	

**RPC com 8,5%  
de contribuição  
do participante**



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANTES DO RPC	SITUAÇÃO COM RPC	
		Cenários Simulados para Rentabilidade dos Investimentos	
		Se Taxa de Juros de 3,00%	
<b>6.1) RPPS - GESTÃO PELA CEARAPREV:</b>			
a) Benefício RPPS/SUPSEC	17.362,64	7.507,49	
b) Benefício ESPECIAL, se Existente	0,00	0,00	
c) Contribuição de Inativo RPPS	-2.066,21	-686,49	
d) Imposto de Renda Progressivo	-2.740,76	-410,02	
<b>e) RPPS - BENEF.TOTAL LÍQ. (a+b-c-d)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>6.410,99</b>	
<b>6.2) RPC - GESTÃO PELA CE-PREVCOM</b>			
f) Benefício RPC	0,00	5.984,22	
g) Taxa de Carregamento	0,00	-119,68	
h) Imposto de Renda Regressivo	0,00	-598,42	
<b>i) RPC -BENEF.TOTAL. LÍQ. (f-g-h)</b>	<b>-</b>	<b>5.266,11</b>	
<b>RENDA TOTAL BRUTA (a + b + f)</b>	<b>17.362,64</b>	<b>13.491,71</b>	
<b>RENDA TOTAL LÍQUIDA (e + i)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>11.677,10</b>	
<b>Variação sobre a Situação Atual (Renda Líquida)</b>		<b>-7,0%</b>	
Se for o caso: aumento do Valor Líquido de Remuneração, no mês		162,20	
+ Saldo de Acumular Individualmente à Parte, se for o caso		334.631,75	

OBS.: RPC com 8,5% de contribuição do participante



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANTES DO RPC	SITUAÇÃO COM RPC Cenários Simulados para Rentabilidade dos Investimentos	
		Se Taxa de Juros de 3,00%	Se Taxa de Juros de 4,00%
<b>6.1) RPPS - GESTÃO PELA CEARAPREV:</b>			
a) Benefício RPPS/SUPSEC	17.362,64	7.507,49	7.507,49
b) Benefício ESPECIAL, se Existente	0,00	0,00	0,00
c) Contribuição de Inativo RPPS	-2.066,21	-686,49	-686,49
d) Imposto de Renda Progressivo	-2.740,76	-410,02	-410,02
<b>e) RPPS - BENEF.TOTAL LÍQ. (a+b-c-d)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>6.410,99</b>	<b>6.410,99</b>
<b>6.2) RPC - GESTÃO PELA CE-PREVCOM</b>			
f) Benefício RPC	0,00	5.984,22	7.052,48
g) Taxa de Carregamento	0,00	-119,68	-141,05
h) Imposto de Renda Regressivo	0,00	-598,42	-705,25
<b>i) RPC -BENEF.TOTAL. LÍQ. (f-g-h)</b>	<b>-</b>	<b>5.266,11</b>	<b>6.206,18</b>
<b>RENDA TOTAL BRUTA (a + b + f)</b>	<b>17.362,64</b>	<b>13.491,71</b>	<b>14.559,97</b>
<b>RENDA TOTAL LÍQUIDA (e + i)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>11.677,10</b>	<b>12.617,17</b>
<b>Variação sobre a Situação Atual (Renda Líquida)</b>		<b>-7,0%</b>	<b>0,5%</b>
Se for o caso: aumento do Valor Líquido de Remuneração, no mês		162,20	162,20
+ Saldo de Acumular Individualmente à Parte, se for o caso		334.631,75	393.864,73

OBS.: RPC com 8,5% de contribuição do participante



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANTES DO RPC	SITUAÇÃO COM RPC Cenários Simulados para Rentabilidade dos Investimentos		
		Se Taxa de Juros de 3,00%	Se Taxa de Juros de 4,00%	Se Taxa de Juros de 5,00%
<b>6.1) RPPS - GESTÃO PELA CEARAPREV:</b>				
a) Benefício RPPS/SUPSEC	17.362,64	7.507,49	7.507,49	7.507,49
b) Benefício ESPECIAL, se Existente	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Contribuição de Inativo RPPS	-2.066,21	-686,49	-686,49	-686,49
d) Imposto de Renda Progressivo	-2.740,76	-410,02	-410,02	-410,02
<b>e) RPPS - BENEF.TOTAL LÍQ. (a+b-c-d)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>6.410,99</b>	<b>6.410,99</b>	<b>6.410,99</b>
<b>6.2) RPC - GESTÃO PELA CE-PREVCOM</b>				
f) Benefício RPC	0,00	5.984,22	7.052,48	8.365,49
g) Taxa de Carregamento	0,00	-119,68	-141,05	-167,31
h) Imposto de Renda Regressivo	0,00	-598,42	-705,25	-836,55
<b>i) RPC -BENEF.TOTAL. LÍQ. (f-g-h)</b>	<b>-</b>	<b>5.266,11</b>	<b>6.206,18</b>	<b>7.361,64</b>
<b>RENDA TOTAL BRUTA (a + b + f)</b>	<b>17.362,64</b>	<b>13.491,71</b>	<b>14.559,97</b>	<b>15.872,98</b>
<b>RENDA TOTAL LÍQUIDA (e + i)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>11.677,10</b>	<b>12.617,17</b>	<b>13.772,62</b>
<b>Variação sobre a Situação Atual (Renda Líquida)</b>		<b>-7,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>9,7%</b>
Se for o caso: aumento do Valor Líquido de Remuneração, no mês		162,20	162,20	162,20
+ Saldo de Acumular Individualmente à Parte, se for o caso		334.631,75	393.864,73	466.514,72

OBS.: RPC com 8,5% de contribuição do participante



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANTES DO RPC	SITUAÇÃO COM RPC		
		Cenários Simulados para Rentabilidade dos Investimentos		
		Se Taxa de Juros de 3,00%	Se Taxa de Juros de 4,00%	Se Taxa de Juros de 5,00%
<b>6.1) RPPS - GESTÃO PELA CEARAPREV:</b>				
a) Benefício RPPS/SUPSEC	17.362,64	7.507,49	7.507,49	7.507,49
b) Benefício ESPECIAL, se Existente	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Contribuição de Inativo RPPS	-2.066,21	-686,49	-686,49	-686,49
d) Imposto de Renda Progressivo	-2.740,76	-410,02	-410,02	-410,02
<b>e) RPPS - BENEFL.TOTAL LÍQ. (a+b-c-d)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>6.410,99</b>	<b>6.410,99</b>	<b>6.410,99</b>
<b>6.2) RPC - GESTÃO PELA CE-PREVCOM</b>				
f) Benefício RPC	0,00	8.270,25	9.743,16	11.552,49
g) Taxa de Carregamento	0,00	-165,41	-194,86	-231,05
h) Imposto de Renda Regressivo	0,00	-827,03	-974,32	-1.155,25
<b>i) RPC -BENEFL.TOTAL. LÍQ. (f-g-h)</b>	<b>-</b>	<b>7.277,82</b>	<b>8.573,98</b>	<b>10.166,19</b>
<b>RENDA TOTAL BRUTA (a + b + f)</b>	<b>17.362,64</b>	<b>15.777,74</b>	<b>17.250,65</b>	<b>19.059,98</b>
<b>RENDA TOTAL LÍQUIDA (e + i)</b>	<b>12.555,67</b>	<b>13.688,81</b>	<b>14.984,97</b>	<b>16.577,17</b>
<b>Variação sobre a Situação Atual (Renda Líquida)</b>		<b>9,0%</b>	<b>19,3%</b>	<b>32,0%</b>

**OBS.: RPC com 14% de contribuição do participante**

# Invalidez e Pensão – RPPS?

Você sabe quanto é sua cobertura no RPPS em caso de benefício de risco (morte e invalidez)?

REMUNERAÇÃO BRUTA ATUAL: R\$ 11.575,09

## BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

### COMPARATIVO BENEFÍCIO PENSÃO (R\$)

DESCRIÇÃO	SEM RPC	COM RPC
Valor Líquido	3.345,61	3.946,85

### COMPARATIVO BENEFÍCIO INVALIDEZ (R\$)

DESCRIÇÃO	SEM RPC	COM RPC
Valor Líquido	4.396,95	4.898,13

**E se eu quiser uma cobertura adicional desse risco pelo RPC? Posso? Sim. Exemplo:**

Valor Líquido	3.345,61	6.517,22
---------------	----------	----------

Valor Líquido	4.396,95	8.238,59
---------------	----------	----------

# INFORMAÇÕES SOBRE A CE-PREVCOM E O PLANO PREV-CE

# BENEFÍCIOS DO PREV-CE

Proteção previdenciária para você e sua família em três condições sociais:



**LONGEVIDADE**



**INVALIDEZ**



**MORTE**

Ainda é possível elevar **cobertura previdenciária** em caso de invalidez e morte para deixar a família mais protegida, contando ainda com benefício fiscal no IR.

# SITE DA CE-PREVCOM: INFORMAÇÕES



[www.ceprevcom.com.br](http://www.ceprevcom.com.br)

Área do Participante

Início Institucional Planos Educação Financeira Atendimento ao Participante Contato

CE-PREVCOM  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

Planejando com você o seu futuro, com  
profissionalismo e segurança!

# SITE DA CE-PREVCOM: INFORMAÇÕES



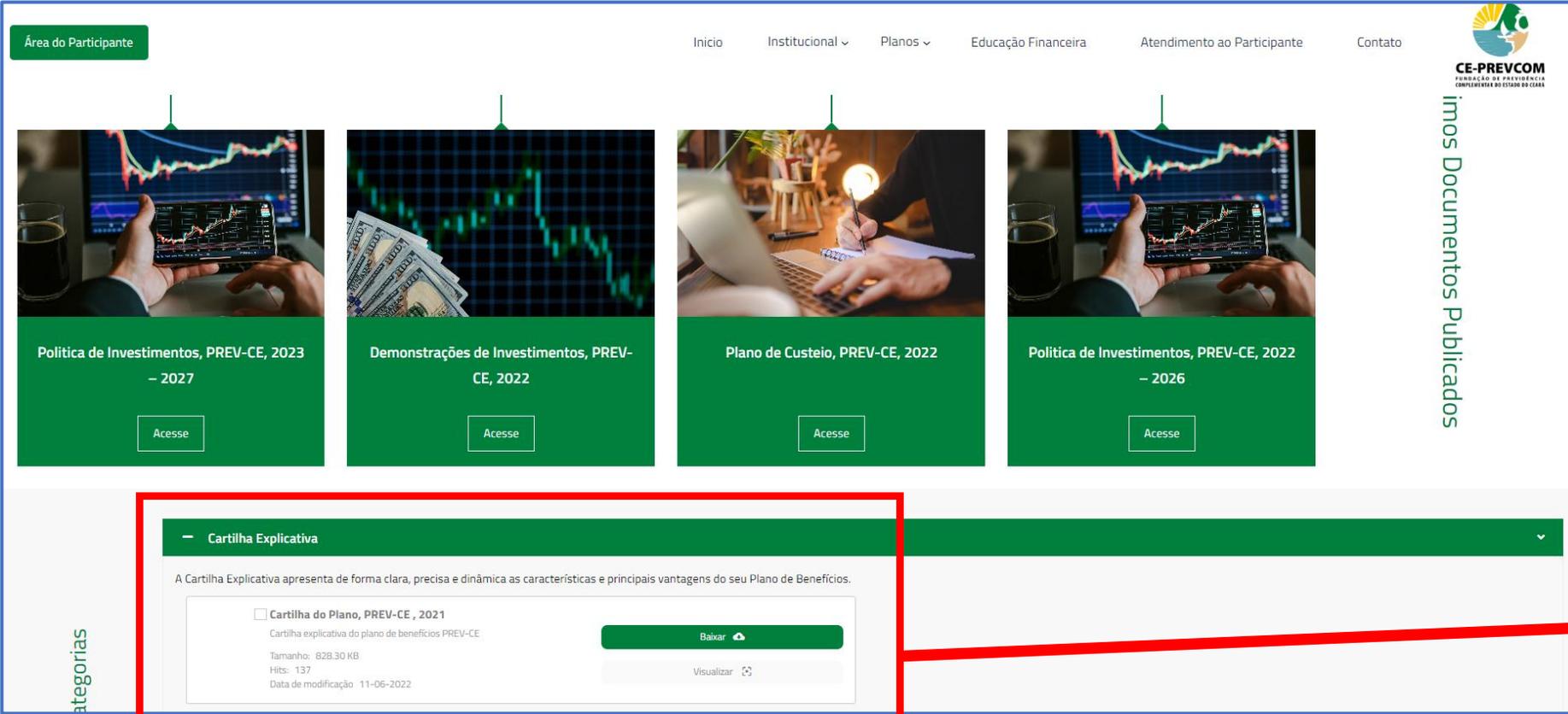
[www.ceprevcom.com.br](http://www.ceprevcom.com.br)



Aprovação PREVIC (DOU 10/03/2021) e início de operação em 01/08/2021

# CARTILHA DO PREV-CE

[www.ceprevcom.com.br](http://www.ceprevcom.com.br)



Área do Participante

Início Institucional Planos Educação Financeira Atendimento ao Participante Contato

Imos Documentos Publicados

- Política de Investimentos, PREV-CE, 2023 – 2027 [Acesse](#)
- Demonstrações de Investimentos, PREV-CE, 2022 [Acesse](#)
- Plano de Custeio, PREV-CE, 2022 [Acesse](#)
- Política de Investimentos, PREV-CE, 2022 – 2026 [Acesse](#)

**Cartilha Explicativa**

A Cartilha Explicativa apresenta de forma clara, precisa e dinâmica as características e principais vantagens do seu Plano de Benefícios.

- Cartilha do Plano, PREV-CE, 2021**  
Cartilha explicativa do plano de benefícios PREV-CE.  
Tamanho: 828.30 KB  
Hits: 137  
Data de modificação: 11-06-2022

[Baixar](#) [Visualizar](#)



# ATUAIS PARTICIPANTES DO PREV-CE

Tabela de 06/2023



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

PATROCINADOR	ÓRGÃO	TIPO DE PARTICIPANTE	QUANTIDADES		TOTAL
<b>PODER EXECUTIVO</b>	Seplag	Patrocinado	1	3	<b>417</b>
		Facultativo	2		
	Pefoce	Patrocinado	79	85	
		Facultativo	2		
		Outras situações	4		
	PCCE	Patrocinado	16	20	
		Facultativo	1		
		Outras situações	3		
	SEFAZ	Patrocinado	125	127	
		Facultativo	0		
		Outras situações	2		
	CGE	Patrocinado	6	6	
		Facultativo	0		
	PGE	Patrocinado	15	15	
		Facultativo	0		
	SEDUC	Patrocinado	0	1	
		Facultativo	1		
	SESA	Patrocinado	138	138	
		Facultativo	0		
	FUNECE	Patrocinado	13	15	
Facultativo		2			
FUNCEME	Patrocinado	3	3		
	Facultativo	0			
URCA	Patrocinado	2	2		
	Facultativo	0			
UVA	Patrocinado	2	2		
	Facultativo	0			

Na tabela Julho,  
aparecerão os  
novos  
professores da  
UECE!

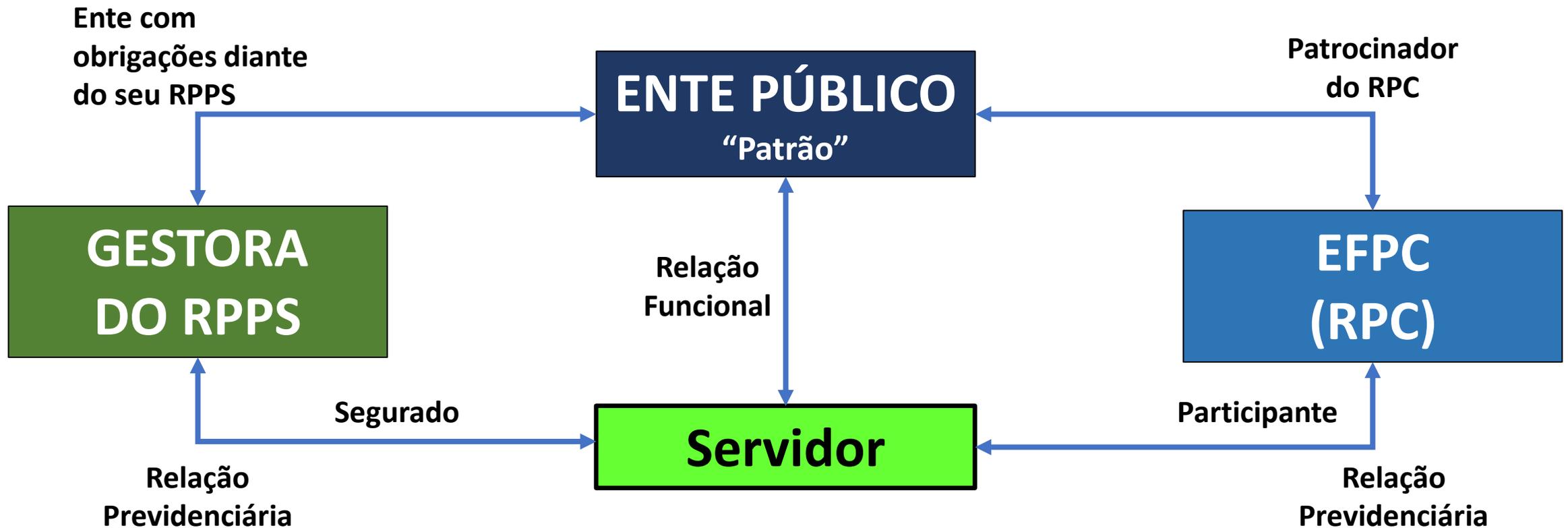
# ATUAIS PARTICIPANTES DO PREV-CE

Tabela de 06/2023

PATROCINADOR	ÓRGÃO	TIPO DE PARTICIPANTE	QUANTIDADES		TOTAL
<b>TJCE</b>	Tribunal de Justiça	Patrocinado	93	95	<b>95</b>
		Facultativo	1		
		Outras situações	1		
<b>MPCE</b>	Ministério Público do Estado	Patrocinado	72	72	<b>72</b>
		Facultativo	0		
<b>ALECE</b>	Assembleia Legislativa	Patrocinado	8	14	<b>14</b>
		Facultativo	6		
<b>DPGE</b>	DPGE	Patrocinado	7	7	<b>7</b>
		Facultativo	0		
<b>TOTAL</b>					<b>605</b>

# VOCÊ SABIA?

- Quais os papéis de cada “ator” na matéria previdenciária?



# VOCÊ SABIA?

- Que no RPPS, dependentes previdenciários são definidos por lei? E que no RPC, os **beneficiários são indicados livremente pelo participante, inclusive maiores de 21 anos?**
- Que no RPC, caso não existam beneficiários cadastrados, os recursos individuais do participante vão para os **herdeiros legais?**
- Que no RPPS, a alíquota de IR sobre benefício é 27,5%? E que no RPC, há **possibilidade** de escolha pelo regime de **tributação regressiva, onde a alíquota de IR é 10%** para quem faltar mais de 10 anos para se aposentar?

# Regime de Tributação – RPC

# Regime de Tributação – RPC?

Para **valores a serem pagos PELA Entidade (CE-PREVCOM)** aos Participantes ou Assistidos, à título de benefícios complementares ou resgate de contribuições:

- **REGIME TRIBUTÁRIO PROGRESSIVO.** Forma de tributação aplicada aos benefícios e resgates pagos por Plano de Benefícios conforme a tabela progressiva do imposto de renda na fonte.
- **REGIME TRIBUTÁRIO REGRESSIVO.** Forma de tributação aplicada aos benefícios, nas modalidades CD e CV, ou resgates pagos pelo Plano de Benefícios conforme alíquotas regressivas em razão do tempo dos recursos no plano.

# Regime de Tributação – RPC?

## TABELA PROGRESSIVA (AMPLAMENTE CONHECIDA)

<b>BASE DE CÁLCULO (R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>	<b>PARCELA A DEDUZIR DO IRPF (R\$)</b>
Até 2.112,00	-	-
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73
Acima de 4.664,68	27,5	884,96

Nota : Tabela vigente a partir de 05/2023, a base da 1ª faixa passou para R\$ 2.112,00.

# Regime de Tributação – RPC?

## TABELA REGRESSIVA (POSSIBILIDADE)

<b>PRAZO</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Até 2 anos	35
A partir de 2 anos até 4 anos	30
A partir de 4 anos até 6 anos	25
A partir de 6 anos até 8 anos	20
A partir de 8 anos até 10 anos	15
Acima de 10 anos	10

# Regime de Tributação – RPC?

## DISPOSITIVO LEGAL – TABELA REGRESSIVA

### LEI Nº 11.053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

*Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.*

Art. 1º É facultada aos participantes que ingressarem a partir de 1º de janeiro de 2005 em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, das entidades de previdência complementar e das sociedades seguradoras, a opção por regime de tributação no qual os valores pagos aos próprios participantes ou aos assistidos, a título de benefícios ou resgates de valores acumulados, sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte às seguintes alíquotas:

**Obs.: Os incisos deste artigo trazem as alíquotas apresentadas na Tabela Regressiva.**

# Regime de Tributação – RPC?

**DISPOSITIVO LEGAL – (Lei federal nº 11.053/2004) - DECISÃO IMEDIATA**

**Art. 1º ...**

**§ 5º As opções de que tratam o caput e o § 1º deste artigo serão exercidas pelos participantes e comunicadas pelas entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e pelos administradores de FAPI à Secretaria da Receita Federal na forma por ela disciplinada.**

**§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo deverão ser exercidas até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios operados por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou em FAPI e serão irretratáveis, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.).**

# Regime de Tributação – Opção

**MEDIANTE FORMULÁRIO PRÓPRIO.**

Em resposta ao contato do Atendimento da **CE-PREVCOM** por email para [participante@ceprevcom.com.br](mailto:participante@ceprevcom.com.br).

**Assinatura digital: com “.gov” ou “token”;**

**Assinatura manual: enviar cópia de documento de identidade.**

FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR REGIME TRIBUTÁRIO			
<b>DADOS DO PARTICIPANTE</b>			
Nome Completo:			
CPF:	Inscrição:	Data Nasc.:	Sigla Patrocinador:
E-mail:		Telefone:	
<b>OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>Atenção:</b> A não formalização de opção por regime tributário dentro do prazo legalmente estabelecido implicará, na forma da lei, a permanência no regime de tributação denominado Progressivo.			
Tendo em vista o disposto na Lei federal nº 11.053, de 29/12/2004, que faculta aos participantes de planos de benefícios de caráter previdenciário a possibilidade de permanecerem no regime de tributação da tabela PROGRESSIVA ou de optarem pelo regime de tributação em que os benefícios e resgates são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte de acordo com alíquotas estabelecidas em uma tabela REGRESSIVA (de acordo com o prazo de acumulação dos recursos), na qualidade de participante do Plano de Contribuição Definida administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), venho, livremente, após análise da minha situação específica frente à legislação tributária, exercer minha opção conforme abaixo indicado:			
<input type="checkbox"/> <b>REGIME PROGRESSIVO:</b> tributação pela tabela progressiva do imposto de renda, segundo legislação vigente. Estou ciente de que, optando por esse regime de tributação progressiva (com alíquotas progressivas de acordo com o nível da renda), os benefícios serão tributados, na fonte, de acordo com a tabela progressiva do imposto de renda e estarão sujeitos a ajuste na declaração anual. Eventuais recursos recebidos a título de resgate estarão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte, independentemente do valor do resgate, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de ajuste anual.			
<input type="checkbox"/> <b>REGIME REGRESSIVO:</b> tributação baseada na tabela do imposto de renda com alíquotas regressivas, em função do prazo de acumulação dos recursos, conforme o art. 1º da Lei federal nº 11.053/04. Estou ciente de que esta opção é <u>irretratável</u> , mesmo na hipótese de eventual transferência ou portabilidade, e dela resultará que os valores recebidos a título de resgate ou benefício estarão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto de renda calculado de acordo com as alíquotas aplicáveis nesse regime, em caráter definitivo, e, portanto, não estando sujeitos a ajustes na declaração anual. As alíquotas aplicáveis para determinação do imposto de renda devido serão estabelecidas de modo regressivo em função do aumento do período de acumulação dos recursos, o qual corresponderá ao tempo decorrido entre o aporte das contribuições ao plano e o pagamento dos benefícios ou resgates pela Entidade.			
_____/_____/_____ (Local e Data) (Assinatura do Participante)			
<b>RESERVADO À ADMINISTRAÇÃO DO PLANO</b>			
Recebido em: _____/_____/_____	Nome e assinatura do Responsável: _____		

CE-PREVCOM • Rua Vinte e Cinco de Março, 250 – Centro • Cep: 01.000-120 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 4003.7370 • Página 1 de 1

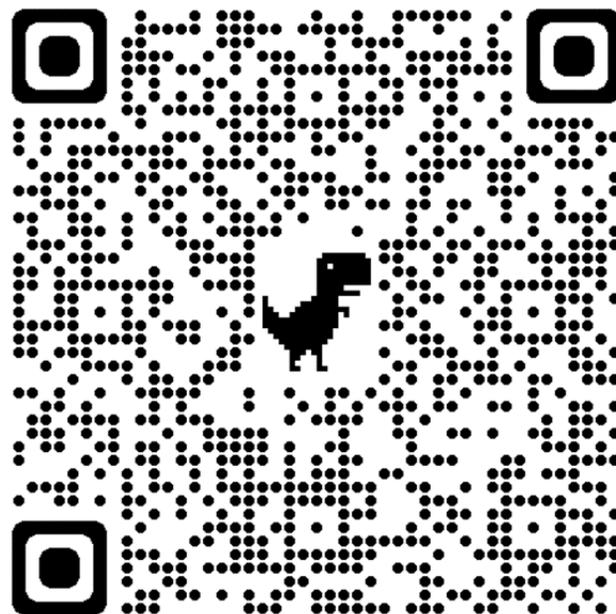
# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR

Ingresso de Novos  
Servidores

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

Solicitação de informações individualizadas sobre a  
cobertura da CE-PREVCOM pelo QR Code abaixo:

# FIM



Solicitamos apenas dados para contato de atendimento!



**CE-PREVCOM**  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

 @ceprevcom

[www.ceprevcom.com.br](http://www.ceprevcom.com.br)

Parceria:



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ

## OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

# Normas RPC – Âmbito Nacional



## Coletânea de Normas da Previdência Complementar



Presidência da República

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com o gov.br

Ministério da Previdência Social

O que você procura?



Assuntos > Previdência Complementar > Legislação

## Legislação Previdência Complementar

Publicado em 08/06/2020 18h26 | Atualizado em 15/03/2023 16h27

Compartilhe:   

- [Coletânea de Normas da Previdência Complementar - fevereiro/2023](#)

Fonte: internet <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/legislacao>. 31/05/2023.

# Normas RPC – Âmbito Nacional

## Coletânea de Normas

(+700 páginas)

### RESOLUÇÕES CNPC

RESOLUÇÃO CNPC Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2013  
Dispõe sobre retirada de patrocínio no âmbito  
operado pelas entidades fechadas de previdência

RESOLUÇÃO CNPC Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2013  
Dispõe sobre a contratação de seguro para p  
fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 25, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013  
Dispõe sobre as operações de transferên  
entre entidades fechadas de previdência

RESOLUÇÃO CNPC Nº 26, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013  
Dispõe sobre a adoção de transações  
complementar.

INSTRUÇÃO PREVIC Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2008  
Dispõe sobre o Termo de Ajustamento de  
previdência complementar

### INSTRUÇÕES PREVIC

### PORTARIAS PREVIC

<b>PORTARIA PREVIC Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017</b>	<b>503</b>
<i>Dispõe sobre a publicidade das informações e o procedimento de acesso aos atos e documentos relativos à atuação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC</i>	
<b>PORTARIA PREVIC Nº 1.001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017</b>	<b>508</b>
<i>Dispõe sobre a retomada do envio dos dados estatísticos de população e de benefícios de que trata a Instrução SPC nº 24, de 5 de junho de 2008.</i>	
<b>PORTARIA PREVIC Nº 901, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019</b>	<b>509</b>
<i>Cria o Comitê de Análise de Lavratura de Auto de Infração e instauração de Inquérito Administrativo - COPAI, no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e dispõe sobre o seu funcionamento.</i>	
<b>PORTARIA PREVIC Nº 1.081, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>511</b>
<i>Dispõe sobre a atualização dos valores das penalidades administrativas de multa pecuniária.</i>	
<b>PORTARIA PREVIC Nº 1.106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>513</b>
<i>Dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc de informações atuariais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.</i>	

no âmbito do regime de  
previdência complementar.

Superintendência Nacional de

Superintendência Nacional

de Administração e Controle

247

250

# Normas RPC – Âmbito Nacional

Coletânea de Normas

(+700 páginas)

**UM DESTAQUE**

## RESOLUÇÃO CNPC Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.*

Art. 1º A entidade fechada de previdência complementar - EFPC deve observar o disposto nesta Resolução em seus registros e procedimentos contábeis específicos.

### CAPITULO I

#### *Dos procedimentos contábeis aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar*

Art. 3º Os procedimentos contábeis estabelecidos por esta Resolução têm o objetivo de orientar e padronizar os registros contábeis dos fatos relacionados à entidade.

Art. 4º A entidade deve observar as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Previc.

# VOCÊ SABIA?

- Que no RPC, o **benefício é resultado direto da conversão em renda** do saldo acumulado individualizado em nome do participante?
- Que no RPC, existe a possibilidade de **sacar até 25%** do seu saldo acumulado no momento da aposentadoria?
- Que no RPC, há a **possibilidade de “levar seu recurso na CE-PREVCOM com você”**, caso passe em concurso de outro Ente com RPC (uma realidade no país)? Que essa possibilidade tem o nome de PORTABILIDADE dos recursos individuais?

# VOCÊ SABIA?

- Que o nível de benefício no RPPS em caso de falecimento ou invalidez é normalmente menor que a sua remuneração da ativa?
- Que no RPC, existe a possibilidade de decidir **melhorar a cobertura familiar** diante dos riscos de morte e invalidez do participante, pois a CE-PREVCOM tem essa proteção?
- Que sua expectativa diante de possíveis novas reformas no RPPS é importante?
- Que sua expectativa de como serão geridos os recursos do RPPS e do RPC é importante? **E de como serão investidos os recursos do RPC?**

# VOCÊ SABIA?

- Que a insuficiência financeira anual do RPPS é de cerca de R\$ 1,5 bilhão?
- Que **Taxa de Administração** normalmente cobrada por Entidades Abertas de Previdência Complementar é **diferente de Taxa de Carregamento**?
- Que uma Taxa de Administração de 1% ao longo de 30/40 anos de contribuição resulta em saldo acumulado do participante menor do que se fosse aplicada uma Taxa de Carregamento de 6,8%, por exemplo?

# VOCÊ SABIA?

- Que **Taxa de Administração** incide sobre o Saldo Acumulado?
- Que **Taxa de Carregamento** incide sobre a Contribuição Efetivada?
- Que, se você já tem uma Previdência Privada, é importante saber a taxa de administração cobrada de você? Existem outras taxas?
- Que no RPC, em planos na modalidade de **CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**, não existe contribuição sobre benefícios?

## PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

**Pagar benefício complementar de acordo com o saldo acumulado em conta individual do Participante**

**Contribuição Participante + Contribuição Patrocinador**

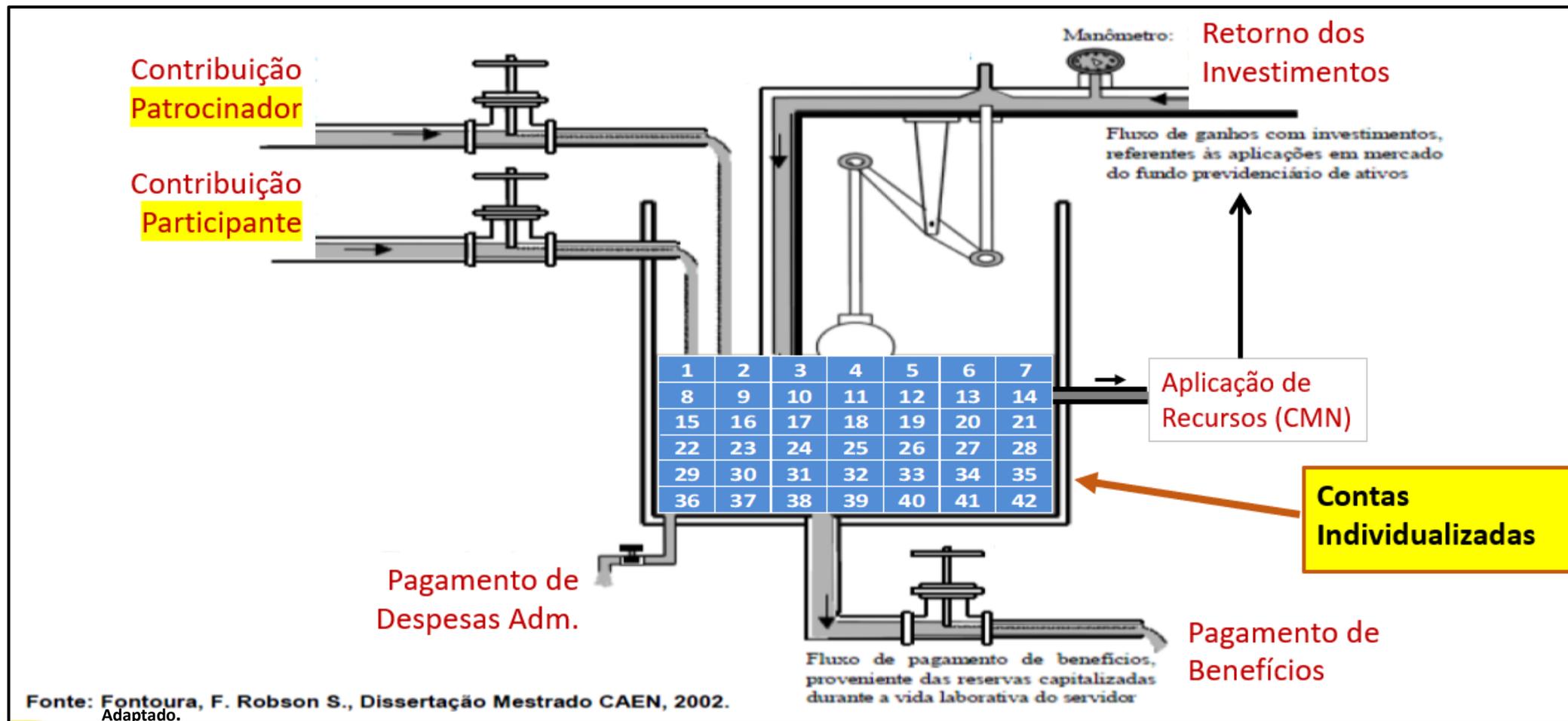
# Conceito de Termo da CF

<b>TIPO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>MODALIDADE DE FINANCIAMENTO DO PLANO</b>
<b>BENEFÍCIO DEFINIDO</b> (arrecadar contribuições para pagar benefício já prometido em lei)	<b>REPARTIÇÃO SIMPLES</b> (sem acumulação; pacto entre gerações)
	<b>CAPITALIZAÇÃO COLETIVA</b> (com acumulação de recursos; receita de juros)
<b>CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA</b> (pagar benefício de acordo com o for arrecadado e acumulado em conta)	<b>CAPITALIZAÇÃO INDIVIDUAL</b> (com acumulação de recursos; receita de juros)

# Conceito de Termo da CF

Modalidade de financiamento:

**Capitalização Individualizada** – Ilustração – Analogia Hidráulica



# Taxa de Administração X Taxa de Carregamento

## **Uma Primeira Ilustração, Simplificada, da Lógica de Aplicação de Cada Tipo de Taxa**

## **TAXA DE CARREGAMENTO** - Principais Características:

- É uma alíquota aplicada sobre a contribuição recolhida, sendo destinada a geração de receita administrativa para a manutenção de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC;
- **Incide uma única vez** sobre a contribuição recolhida a um plano de benefícios complementares; e
- É definida anualmente no Plano de Custeio a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da EFPC.

# Taxas: ADM x Carregamento

## Exemplo simplificado sobre apenas uma primeira Contribuição:

- Dados do exemplo:
  - **Taxa de carregamento.....7,0%;**
  - Valor da Primeira Contribuição Anual.....**R\$ 1.000,00;**
  - Tempo Futuro para aposentação.....35 anos.
- **Pergunta: Quanto seria a taxa de carregamento sobre essa primeira contribuição anual durante esses 35 anos de vida ativa contributiva?**

## Exemplo simplificado sobre apenas uma primeira Contribuição: (cont.)

- **Resposta:** Como vimos, a taxa de carregamento incide uma única vez sobre a contribuição recolhida a um plano de benefícios complementares.
- Calculando, então, seria:  $R\$ 1.000,00 \times 7\% = R\$ 70,00$ .
- Desta forma, o valor de taxa de carregamento seria de **R\$ 70,00**, destinados à cobertura das despesas administrativas da EFPC (e pronto; **uma única vez**).

## **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - Características principais:

- É uma alíquota aplicada periodicamente sobre o saldo dos recursos acumulados, sendo outra forma destinada à geração de receita administrativa para a manutenção de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC;
- **Incide sobre o saldo acumulado do participante** de um plano de benefícios complementares (normalmente, taxa anual cobrada em equivalente mensal ou diária);
- É definida anualmente no Plano de Custeio a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da EFPC.

# Taxas: ADM x Carregamento

## Exemplo simplificado sobre apenas uma primeira Contribuição:

- Dados do exemplo (mesmos valores de contribuição e de tempo futuro):
  - Taxa de administração.....**1,0%**;
  - Valor da Primeira Contribuição Anual.....R\$ 1.000,00;
  - Tempo Futuro para aposentação.....35 anos.
- Pergunta: Quanto seria a taxa de administração sobre essa primeira contribuição anual durante esses 35 anos de vida ativa contributiva?

# Taxas: ADM x Carregamento

## Exemplo simplificado sobre **apenas uma primeira Contribuição**: (cont.)

- **Resposta:** Como vimos, a taxa de administração é cobrada em taxa anual sobre o saldo do participante que for acumulado, após a rentabilidade obtida.
- Ilustrando, simplifiadamente, o cálculo anual dessa taxa de administração sobre a **primeira contribuição anual, durante os 35 anos da fase ativa**, seria:
  - 1,0% x R\$ 1.000,00 = **R\$ 10,00**.....no ano **1**;
  - 1,0% x saldo atualizado da 1ª contribuição de R\$ 1.000,00.....no ano **2**;
  - 1,0% x saldo atualizado da 1ª contribuição de R\$ 1.000,00.....no ano **3**;
  - ...
  - 1,0% x saldo atualizado da 1ª contribuição de R\$ 1.000,00.....no ano **35**.

## Exemplo simplificado sobre **apenas uma primeira Contribuição**: (cont.)

- Desta maneira, na prática, a **taxa de 1,0% ao ano incidirá 35 vezes** sobre a primeira contribuição anual recolhida, inclusive sobre os rendimentos que forem obtidos sobre essa primeira contribuição inicial.
- **As demais contribuições anuais, posteriores, também sofrerão mesma dinâmica de incidência.**

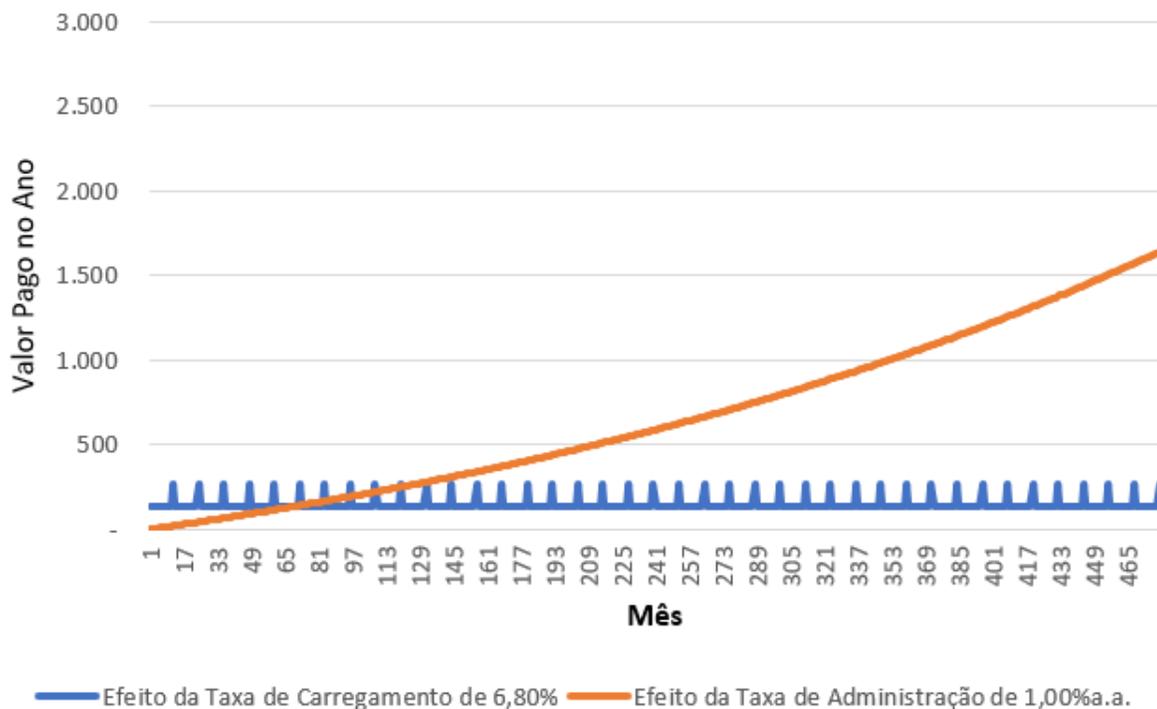
# Taxas: ADM x Carregamento

- Com a explicitação e os exemplos ilustrativos e simplificados apresentados, visualiza-se a diferença principal do efeito de cada tipo de taxa existente em um plano de benefícios complementares:
  - A **TAXA DE CARREGAMENTO** **incide uma única** vez sobre a contribuição recolhida e, para as EFPC, está limitada pela legislação federal a 9%;
  - A **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** **incide periodicamente (seja taxa anual ou equivalente mensal ou diária) sobre o saldo** decorrente dessa contribuição, inclusive sobre os rendimentos obtidos, figurando múltiplas incidências ao longo da fase ativa, e está limitada pela legislação federal a 1% ao ano para as EFPC.

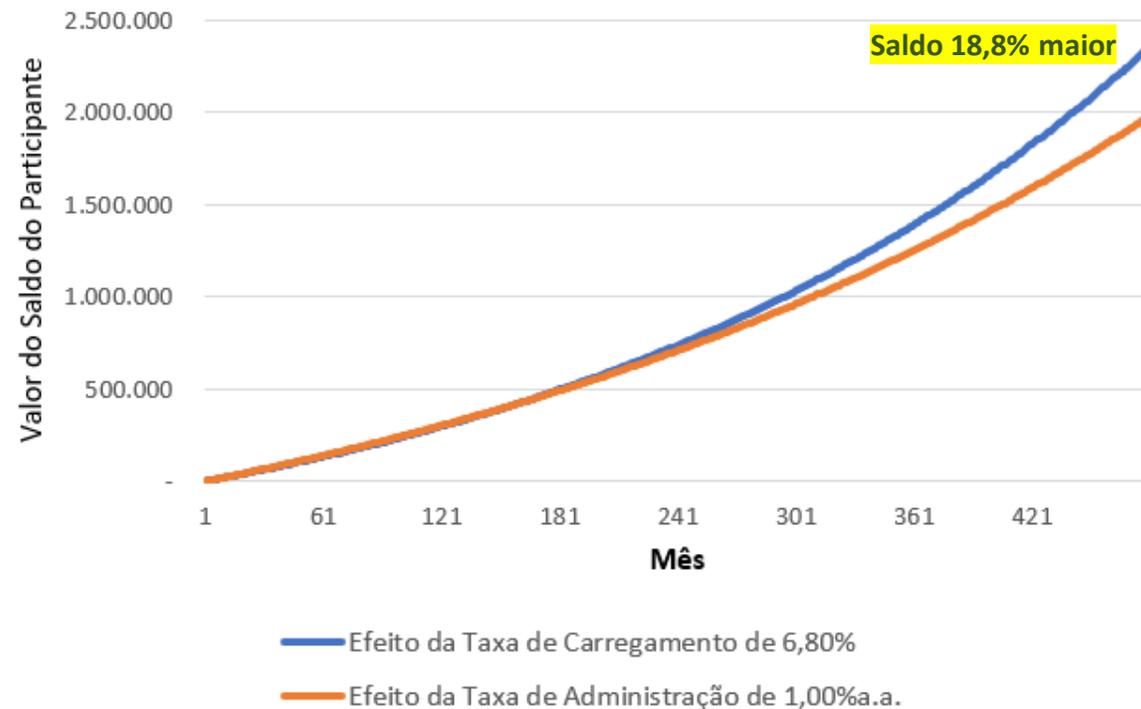
# Taxas: ADM x Carregamento

**Ex.1: Ilustração: TxADM = 1% x TxCARREG = 6,8%; Contribuição por 40 anos;  
Contribuição Mensal: R\$ 1.000,00 de Participante + R\$ 1.000,00 de Patrocinador**

### Custeio Administrativo Mensal - Uma Ilustração



### Saldo Acumulado no RPC

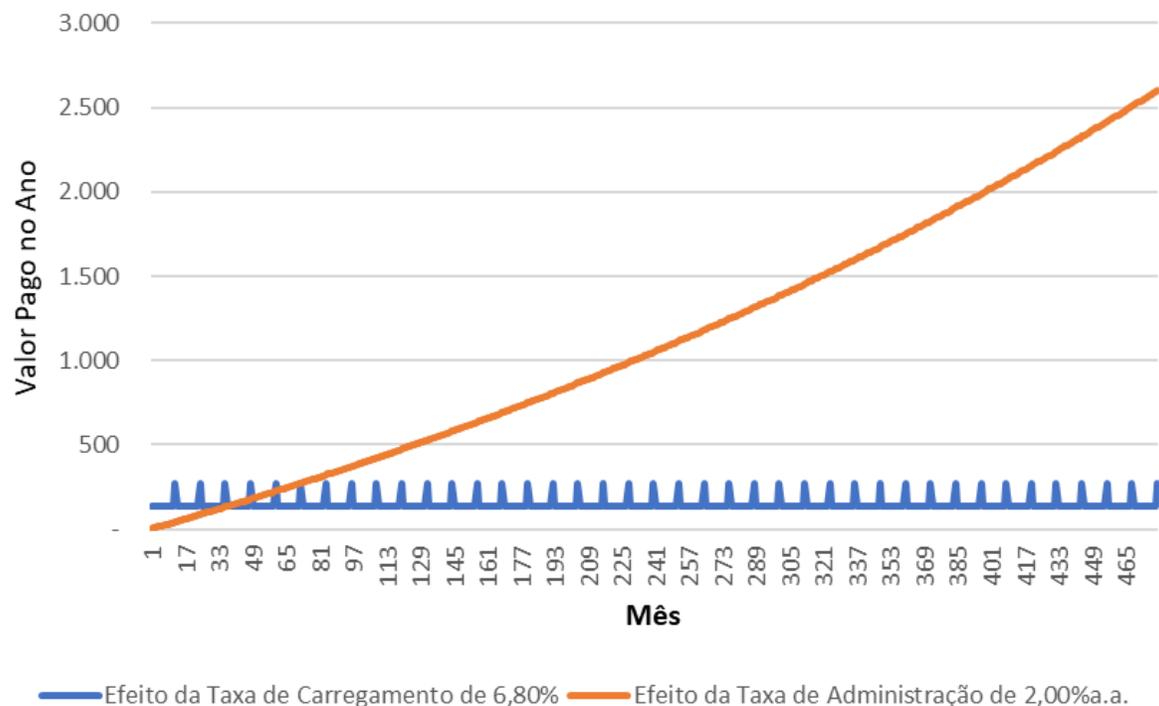


Nota: Considera aplicação sobre 13º salário.

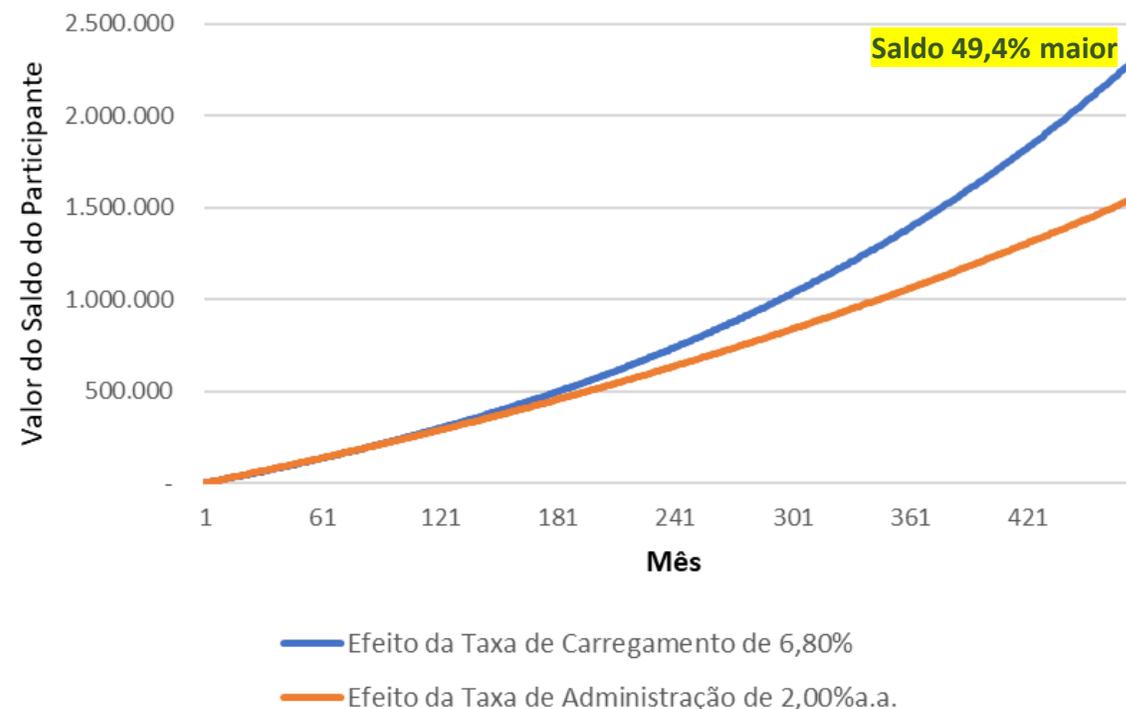
# Taxas: ADM x Carregamento

**Ex.2: Ilustração: TxADM = 2% x TxCARREG = 6,8%; Contribuição por 40 anos;  
Contribuição Mensal: R\$ 1.000,00 de Participante + R\$ 1.000,00 de Patrocinador**

### Custeio Administrativo Mensal - Uma Ilustração



### Saldo Acumulado no RPC



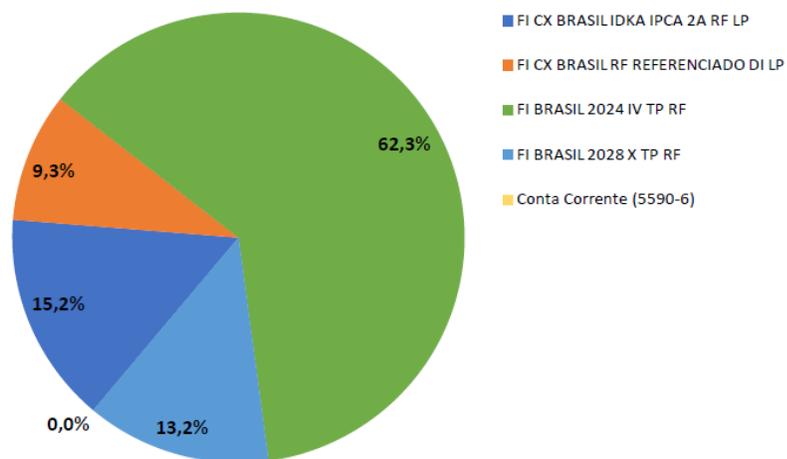
Nota: Considera aplicação sobre 13º salário.

# Investimentos no RPC

# INVESTIMENTOS RPC (PGA)

Instituição Financeira	Segmento	Fundo de Investimento / Conta Corrente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CEF	Renda Fixa	FI CX BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	3.656.674,53	3.711.665,37	3.763.403,21	3.790.430,06	3.804.091,76	3.843.778,59
CEF	Renda Fixa	FI CX BRASIL RF REFERENCIADO DI LP	2.116.044,91	2.574.587,75	2.586.156,58	2.591.471,53	2.617.467,97	2.348.836,28
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2023 TP RF	3.162.836,07	3.191.672,40	3.229.342,26	3.259.939,23	0,00	0,00
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2024 IV TP RF	15.627.731,56	15.379.320,76	15.575.251,84	15.655.071,10	15.653.613,76	15.799.421,02
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2028 X TP RF	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295.712,10	3.349.074,45
CEF	Disponibilidade	Conta Corrente (5590-6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.563.287,07</b>	<b>24.857.246,28</b>	<b>25.154.153,89</b>	<b>25.296.911,92</b>	<b>25.370.885,59</b>	<b>25.341.110,34</b>

Composição da Carteira - Jun/2023



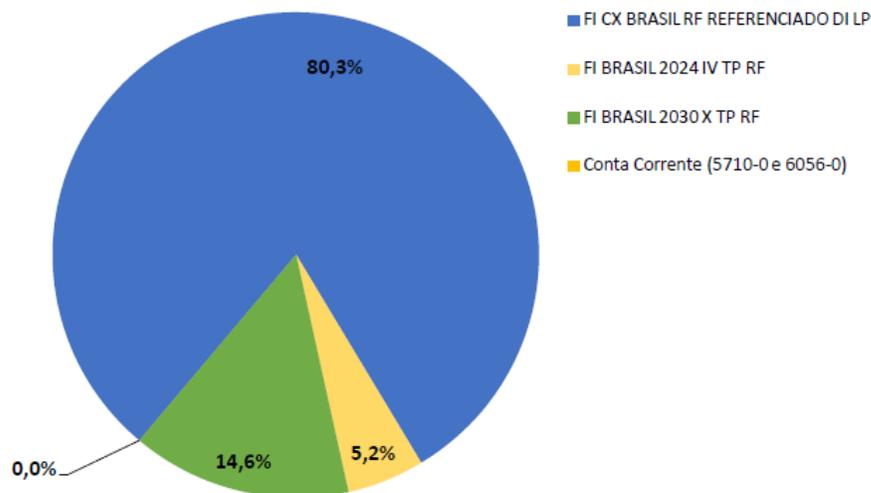
## Observação:

- 02/22 - FI Brasil 2023 TP RF.....IPCA+6,37%
- 02/22 - FI Brasil 2024 TP RF.....IPCA+5,56%
- 02/22 - FI Brasil 2024 TP RF.....IPCA+5,73%
- 05/22 - FI Brasil 2024 TP RF.....IPCA+5,63%
- 05/22 - FI Brasil 2024 TP RF.....IPCA+5,80%
- 08/22 - FI Brasil 2024 TP RF.....IPCA+6,47%
- 05/23 - FI Brasil 2028 TP RF.....IPCA+5,55%

# INVESTIMENTOS RPC (PREV-CE)

Instituição Financeira	Segmento	Fundo de Investimento / Conta Corrente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CEF	Renda Fixa	FI CX BRASIL RF REFERENCIADO DI LP	5.418.343,80	6.208.472,68	6.999.038,90	7.808.718,24	8.062.907,79	8.703.355,64
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2023 TP RF	156.490,17	157.916,91	159.780,74	161.294,60	0,00	0,00
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2024 IV TP RF	553.001,57	544.211,33	551.144,53	553.969,01	553.917,44	559.076,96
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2030 X TP RF	0,00	0,00	0,00	0,00	842.903,90	1.581.066,66
CEF	Disponibilidade	Conta Corrente (5710-0 e 6056-0)	73.804,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.201.640,31</b>	<b>6.910.600,92</b>	<b>7.709.964,17</b>	<b>8.523.981,85</b>	<b>9.459.729,13</b>	<b>10.843.499,26</b>

Composição da Carteira - Jun/2023



## Observação:

- 03/22 - FI Brasil 2023 TP RF..... IPCA+ 6,33%
- 05/22 - FI Brasil 2023 TP RF..... IPCA+ 5,80%
- 06/22 - FI Brasil 2023 TP RF..... IPCA+ 6,75%
- 07/22 - FI Brasil 2023 TP RF..... IPCA+ 8,16%
- 08/22 - FI Brasil 2023 TP RF..... IPCA+ 7,81%
- 09/22 - FI Brasil 2023 TP RF..... IPCA+ 8,25%
- 12/22 - FI Brasil 2024 TP RF..... IPCA+ 6,92%
- 05/23 - FI Brasil 2030 TP RF..... IPCA+5,55%
- 06/23 - FI Brasil 2030 TP RF..... IPCA+5,36%



Cadastre-se aqui e receba gratuitamente nossos newsletters (<https://www.investidorinstitucional.com.br/news-letter.html>)

### **EFPCs tiveram retorno médio de 9,71% em 2022, segundo a Aditus** (/sessoes/investidores/fundosdepensao/39485-efpcs-tiveram-retorno-medio-de-9-71-em-2022-segundo-a-aditus.html)

Categoria: Fundos de Pensão Publicado: 17 Janeiro 2023

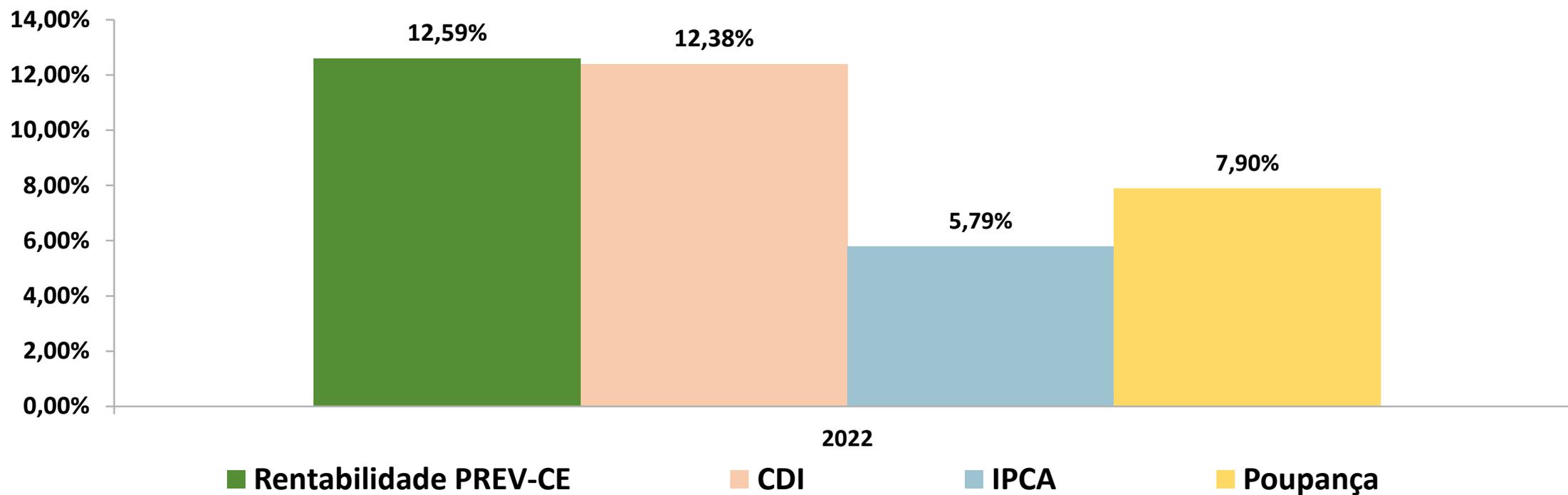


Levantamento realizado pela consultoria de investimentos Aditus junto a um grupo de 120 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com patrimônio somado de R\$ 307 bilhões, apurou uma rentabilidade média de 9,71% em 2022, contra 7,38% apurados em 2021. No mês de dezembro, isoladamente, a rentabilidade do grupo foi de 0,53%.

O levantamento é feito mensalmente pela consultoria, mapeando os investimentos das EFPCs em 12 classes de ativos, seguindo os padrões de investimentos adotados pela maioria das fundações. No ano, das 12 classes mapeadas, o grupo obteve rentabilidade positiva em oito e negativa em quatro. Considerando apenas dezembro, oito classes fecharam no azul e quatro no vermelho (ver quadro abaixo).

# INVESTIMENTOS RPC (PREV-CE)

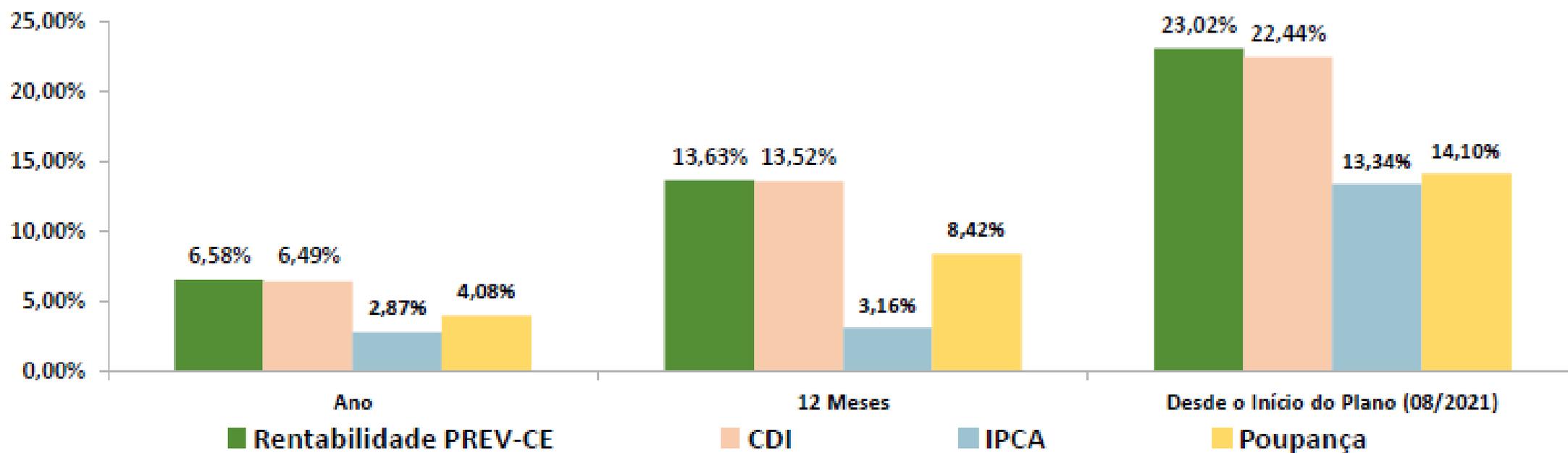
## RENTABILIDADE E INDICADORES ACUMULADOS



Observação: Em 2022

# INVESTIMENTOS RPC (PREV-CE)

## RENTABILIDADE E INDICADORES ACUMULADOS



# Proteção dos Recursos Individuais ao sair do Patrocinador

# Proteção ao Sair do Patrocinador

## **AUTOPATROCÍNIO**

(Fica pagando a sua  
contribuição e a do  
Patrocinador)

## **BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO – BPD**

(Deixa recurso rendendo para  
benefício no futuro)

## **PORTABILIDADE**

(Transfere seus recursos para  
outra Entidade)

## **RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES**

(Saca suas contribuições e parte  
das contribuições patronais)

**Institutos Previdenciários previstos no Regulamento:** Segurança para o Participante escolher a destinação de seus recursos individuais nessa situação.